



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO - RS.

PROC. N.º JCJ-380/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

## AUTUAÇÃO

Aos	dezoito dias do mês de outubro do ano
le	1973 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
le1	MONTENEGRO - RS. , autuo a
oresen-	te reclamação, apresentada por CARLOS GUSTAVO KUHN,
requ	uerentecontra
FRI	GORIFICO RENNER S. A., requerido
	26
	Chefe da Secretaria
WY.	MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO F.G.T.S.

2

Exmo. Sra.Dra. Juiza Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Nesta.

> J. C. J. de Montenegro Protocolo N.º 380 173 Em/81 10 173

CARLOS GUSTAVO KUHN, brasileiro, empregado da firma FRIGORIFICO RENNER S.A.-Produtos Alimenticios, desde 17 de agosto de 1955, desejando optar pelo FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, vem, com a devida vênia, à presença de V.Sa. requerer queira marcar audiência de homologação de opção.

N. Termos

P.e E.Deferimento

Montenegro, 17 de outubro de 1973

Carlos Gustavo Kuhn

# CERTIDAO

horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi 10/1-	500 10a-
thoucal a da daja da l	2u -
D referido é verdade e dou fé.  Montenegro, 8 de outa la designação de	10.73
MAURICIO FORTES  CHEFE DA SECRETARIA	



## PROCESSO Nº 380/73

vinte e cinco Aos dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e três , às quinze estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do TrabalhoSubstituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CARLOS GUSTAVO KUHN, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S.A., requerido, para audiência de homologação de opção pelo F.G.T.S.-Presente o requerente e ausente a requerida. Pelo requerente foi dito que confirma os termos da inicial, uma veze que estava apar da nova lei que passará a reger seu contrato de trabalho a partir da presente data. A Junta homologou a presente opção ao regime do FGTS para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. E, para constar, foi la vrada a presente ata que vai devidamente assinada.

> JUSSARA DE BEM GOMES Juíza do Trabalho Substituta

marc

NESTOR FLORES VOGAL DOS EMPREGADOS

VOGAL DOS EMPREGADO 15

ANDRE LUIZ MOTTEI

*xn* 

Requerente

MAURICIO FORTES

J. L. SAG :

CERTIDAO

CERTIFICO que Mesta

a Reguerida not DOU FZ. Montenegro, 25-10-93

MAURICIO FORTES

× - ' - -

#### MONTENEGRO-RS



Proc.: 380/73

Rcte.: CARLOS GUSTAVO KUHN, rqte.

Redo.: FRIGORÍFICO RENNER S.A., rqdo.

## NOTIFICAÇÃO

Ao FRIGORÍFICO RENNER S.A. N/CIDADE

Pela presente, comunico a V.S2 que, em audiência realizada nesta data, foi homologada a opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do requerente CARLOS GUSTAVO KUHN, empregada des se Frigorífico, passando seu contrato de trabalho a ser regido, a partir de hoje, pela lei 5.107 e seu regulamento.

Montenegro, 25 de outubro de 1973

MAURÍCIO FORTES CHEFE DA SECRETARIA

Padizo

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no ho rário das 14,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº. 730, sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S: A., na pessoa do Chefe do Departamento do Pessoal SR. ROBERTO CARLOS CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.973

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada

Ail

\_de 19\_

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-Exmo. Sr Juiz do Trabilho

nienegro, 26 10 173

MAURÍCIO FORTES CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

JUSSARA DE BEM Julza do Trabalho Substi

marc

AEGUIVADO

DATA SKPIIA

MAURÍCIO FORTES HEFE DA SECRETARIA